



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 9/2019 TRE/ZE043**

O DOUTOR EMERSON RICARDO FERNANDES, MM. JUIZ ELEITORAL DESTA 43ª ZONA/MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO TRE/MS 503.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida à unanimidade pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, em 10.09.2019, nos Autos ° 0006861-23.2019.6.12.8043;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, § 1º, da Resolução TRE MS n.º 503/2013;

**CONSIDERANDO** o procedimento N.º 005183-70.2019.6.12.8043, onde este juízo providenciou as exigências contidas na Resolução n. 503/2013 - TRE/MS para instalação permanente do Posto de Atendimento Eleitoral em Laguna Carapã/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Posto de Atendimento Eleitoral de LAGUNA CARAPÃ/MS, o qual funcionará na Rua Gabriel Cabral, n. 519, Centro, Laguna Carapã/MS, no horário das 7h30 às 13h30.

Art. 2º O início das atividades será na data de 23.09.2019 - segunda feira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ciência à Presidência, à CRE e à Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.



**EMERSON RICARDO FERNANDES**

Juiz Eleitoral em substituição legal